

E S T A D O D E M A T O G R O S S O

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E A M A M B A I

LEI Nº 827/77

EMENTA: - Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 20 de dezembro do corrente ano, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Dourados, uma área de terreno de forma irregular, situada ao lado da Vila Limeira, nesta cidade, medindo 13.770 ' mts.2 (Treze mil, setecentos e setenta metros quadrados) ' ficando nos fundos da Escola Municipal "Filinto Müller", para a construção de uma capela.
- Artigo 2º - Fica revogado o ítem a seguir transcrito da Lei nº 781 de 11 de dezembro de 1976, como se segue: "Em Vila Limeira: o lote nº 5, da quadra nº 22, medindo 20 x 35 metros, confrontando ao Norte com a Rua Duque de Caxias, ao Sul com o lote nº 15, a Leste com a Rua Januário Lima e ao Oeste com o lote nº 4, da mesma quadra".
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de dezembro de 1977.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada. Publicada.

Em 26.12.77

Ramiro Franco Machado Neto

Secretário Geral.

APS/LCE.